



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

---

**CONTRATO N° 170106/2023**

**ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°160101/2023**

Pelo presente instrumento, a **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GURUPÁ- SAAE**, entidade de direito público com sede administrativa na cidade de GURUPÁ/PA, sito a Avenida São Benedito, S/N, inscrita no CNPJ sob o N°. 14.126.811/0001-48, neste ato representado pelo chefe de departamento, o Sr. **HELIONEI CARDOSO COUTINHO**, portador da RG N°: 6011584 SSP/PA e do CPF/MF n° 608.708.932-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e outro lado, **CONTROLE ASSESSORIA E GESTÃO CONTÁBIL E TI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.983.232/0001-09, estabelecida na Avenida Governador Magalhães Barata, n° 695, Sala 301, Bairro do São Brás, Belém Pará, CEP: 66.060-281, simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS GONÇALVES, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF: 428.874.292-72 e RG 2212517, tem justo e acordado, com supedâneo no Art. 25. II, §1° da Lei 8.666/93, o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto do presente, visa a **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NO ÂMBITO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS TÉCNICO - CONTÁBIL, ORÇAMENTARIA, PATRIMONIAL E FINANCEIRA, COM A FINALIDADE DE ENVIO E ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ANO DE 2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

A prestação dos serviços ora pactuados será feita no Município de Gurupá e no Município de Belém.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na CLÁUSULA QUINTA deste instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades exigidas;

Av. Santo Antônio, Gurupá – PA, 68300-000  
CNPJ: 04.876.397/0001-30. FONE: (91) 3692-1421



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

---

- b) Permitir a **CONTRATADA** o livre acesso as instalações do **CONTRATANTE**, possibilitando a execução dos serviços, bem como proporcionar toda a logística necessária ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato;
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, o qual deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- d) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato em questão.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Executar fielmente o objeto contratado, tudo em conformidade com as especificações, projetos e prazos estipulados;
- b) Informar o **CONTRATANTE**, tudo o que diga respeito ao contrato em comento;
- c) Atender as determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem como as emitidas pela autoridade superior;
- d) Aceitar a ampliação ou a redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93;
- e) Responder pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

O valor contratual mensal é de R\$5.823,92 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), que deverá ser pago até o último dia útil dos meses de novembro e dezembro, na conta bancária identificada, cuja **CONTRATADA** é a sua titular:

§ 1º. Caso a data do pagamento prevista contratualmente, coincida com feriados e dias não úteis, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º. Caso haja morte ou incapacidade civil do sócio da **CONTRATADA**, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

---

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária consignada, no orçamento da Prefeitura Municipal de Gurupá -PA, conforme abaixo:

**Órgão: 09- SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GURUPÁ**

Unid. Orçamentária: 09.01 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GURUPÁ

PROJETO ATIVIDADE: 17.512.0032.2.161.0000 - Manutenção de Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇO**

O presente contrato terá a vigência de 01 (um ano), a contar a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo.

**Parágrafo único.** Caso haja prorrogação contratual, e desde que acordado entre as partes, o valor contratado poderá sofrer reajuste, utilizando o IGPM-FGV, como Índice.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS FORMALIDADES PARA O PAGAMENTO**

Para que o pagamento seja efetuado pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá apresentar o recibo de pagamento pelos serviços prestados e a nota fiscal devidamente atestada pelo responsável da unidade recebedora dos serviços.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE**

O extrato de publicidade do presente ato deverá ser publicado no Diário Oficial da União, na forma do Parágrafo único do Art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII, do Art. 78 da Lei



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

---

8.66/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro de Gurupá - PA, para dirimir quaisquer divergências oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, para que produzam seus efeitos legais.

Gurupá/PA, 16 de janeiro de 2023

---

**JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA**  
Contratante

---

**HELIONEI CARDOSO COUTINHO**  
CONTRATANTE

---

**CONTROLE ASSESSORIA E GESTÃO**  
**CONTÁBIL E TI EIRELI**  
Contratada